



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskij**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509**  
**70160-900 – Brasília-DF**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME**  
**ORGANIZADO (CSPCCO)**

**PROJETO DE LEI Nº 5.175, DE 2025**

Institui o Programa Nacional de Segurança e Apoio Logístico aos Romeiros da Rodovia Presidente Dutra (BR-116) durante as celebrações em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado Adilson Barroso (PL/SP).

**Relator:** Deputado Delegado Paulo Bilynskij (PL/SP).

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 5.175, de 2025, de autoria do Deputado Adilson Barroso, propõe a criação do Programa Nacional de Segurança e Apoio Logístico aos Romeiros da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), a ser executado de forma permanente e anual no período que antecede e sucede o dia 12 de outubro, data em que ocorre a tradicional celebração religiosa em homenagem a Nossa Senhora Aparecida.

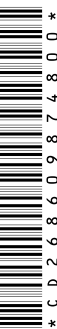
A proposição parte do reconhecimento de que a romaria realizada ao longo da BR-116 constitui evento previsível, recorrente e de grande impacto, envolvendo milhares de pessoas que se deslocam majoritariamente a pé em uma rodovia federal de intenso tráfego. Para enfrentar os riscos inerentes a essa realidade, o projeto estabelece um modelo de atuação integrada entre órgãos federais, estaduais e municipais, além da concessionária responsável pela administração da via.

O texto define atribuições específicas à Polícia Rodoviária Federal, às Polícias Militares e Civis, aos Corpos de Bombeiros, às Defesas Civis, aos órgãos de saúde e

Apresentação: 06/04/2026 16:12:36.050 - CSPCCO

PRL 1 CSPCCO => PL 5175/2025

PRL n.1



\* C D 2 6 8 6 0 9 8 7 4 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskj**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509**  
**70160-900 – Brasília-DF**

assistência social, bem como à Agência Nacional de Transportes Terrestres e à concessionária da rodovia, prevendo mecanismos de coordenação operacional, reforço de efetivo, instalação de áreas de refúgio e criação de um Centro de Comando Integrado.

A matéria foi distribuída à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, à Comissão de Finanças e Tributação, à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário (Art. 151, III RICD) e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II RICD).

É o relatório.

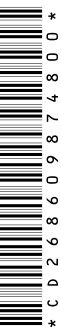
**II - VOTO DO RELATOR:**

A proposição sob exame dialoga diretamente com a missão institucional desta Comissão, ao tratar de segurança pública em contexto real, concreto e reiterado, que historicamente tem sido enfrentado por meio de medidas improvisadas, fragmentadas e, muitas vezes, insuficientes.

A romaria a Nossa Senhora Aparecida não é um evento extraordinário ou imprevisível. Trata-se de uma manifestação de fé consolidada, que se repete anualmente e transforma temporariamente uma das principais rodovias federais do país em um corredor de deslocamento humano a pé. Ainda assim, por décadas, a resposta do poder público tem se limitado a ações pontuais, sem planejamento estruturado e sem definição clara de responsabilidades.

Cumprir destacar que as celebrações do dia **12 de outubro**, no **Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida**, constituem um dos maiores eventos religiosos do Brasil<sup>1</sup>, reunindo milhares de fiéis em missas, vigílias e atos litúrgicos que se estendem pelos dias que antecedem e sucedem a data. Nesse contexto, a **romaria realizada a pé** assume especial relevância, com devotos percorrendo longas distâncias pelas rodovias de acesso — especialmente pela **Rodovia Presidente Dutra (BR-116)** — como forma de devoção, agradecimento ou cumprimento de promessas, em meio a intenso fluxo de veículos. Essa

<sup>1</sup><https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/festa-da-padroeira/noticia/2025/10/07/festa-da-padroeira-o-que-voce-precisa-saber-para-o-12-de-outubro-no-santuario-nacional-de-aparecida.ghtml>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509**  
**70160-900 – Brasília-DF**

convivência entre pedestres e tráfego pesado expõe os romeiros a riscos previsíveis de acidentes, exaustão física e vulnerabilidade a ocorrências criminosas, evidenciando a necessidade de atuação coordenada e permanente do poder público para garantir a integridade física e a preservação da vida ao longo de todo o percurso.

A fé cristã que move essa peregrinação constitui elemento formador da identidade cultural e espiritual do povo brasileiro, sustentando valores como solidariedade, sacrifício, esperança e respeito à vida. A caminhada dos romeiros não se limita a um deslocamento físico, mas traduz um testemunho coletivo de devoção profundamente enraizado na história nacional e transmitido entre gerações. Proteger essa manifestação pacífica de fé significa, também, reconhecer a dignidade de milhões de brasileiros que exercem legitimamente sua religiosidade, cabendo ao Estado assegurar que tal expressão se realize em ambiente de segurança, respeito e proteção à vida.

Nesse cenário, o projeto acerta ao propor a institucionalização de um programa permanente, com comando integrado, repartição objetiva de atribuições e participação obrigatória dos órgãos de segurança pública e de resposta a emergências. A atuação coordenada da Polícia Rodoviária Federal, das forças estaduais e municipais, aliada à responsabilidade operacional da concessionária, contribui de forma direta para a prevenção de acidentes, a redução da criminalidade oportunista e a pronta resposta a situações de risco à vida e à integridade física dos romeiros.

Do ponto de vista da segurança pública, é especialmente relevante a previsão de policiamento ostensivo direcionado, fiscalização de trânsito intensificada, controle de veículos pesados e presença permanente de equipes de socorro, medidas que atuam tanto na prevenção de crimes quanto na mitigação de danos decorrentes de acidentes e emergências médicas.

Não se trata de criar novas estruturas artificiais, mas de organizar, integrar e tornar previsível a atuação de órgãos que já possuem competência legal para agir, evitando sobreposição, omissão ou conflitos de comando. Ao mesmo tempo, o projeto atribui à concessionária deveres compatíveis com sua posição estratégica na gestão da infraestrutura rodoviária, reforçando a lógica de responsabilidade compartilhada.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskij**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509**  
**70160-900 – Brasília-DF**

Diante disso, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.175, de 2025.

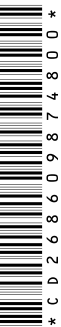
Sala da Comissão, em 6 de abril de 2026.

**Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ**

Relator

Apresentação: 06/04/2026 16:12:36.050 - CSPCCO  
PRL 1 CSPCCO => PL 5175/2025

**PRL n.1**



\* CD 268609874800 \*